

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 13/06/2025
Servidor

Dispõe sobre a Promoção da Cultura Oceânica no Município de Amontada, e dá outras providências.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a promoção da cultura oceânica no âmbito do Município de Amontada, entendida como a relação mútua, individual e coletiva com o oceano, promovendo uma relação cívica e sustentável com os ecossistemas marinhos.

Parágrafo único. Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção da Cultura Oceânica em Amontada, que se concentra na conservação e uso sustentável do oceano, mares e recursos marinhos.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Promoção da Cultura Oceânica:

I – promover a educação ambiental com foco na preservação dos ecossistemas litorâneos;

II – incentivar a realização de coleta seletiva e correta destinação de resíduos sólidos na zona litorânea do Município, especialmente em Icarai de Amontada;

III – fortalecer as ações de fiscalização e monitoramento da biodiversidade marinha e costeira;

IV – estimular a participação ativa de jovens, adolescentes e turistas em projetos de conscientização ambiental;

V – fomentar o diálogo com pescadores e comunidades tradicionais sobre práticas sustentáveis e conservação dos recursos naturais;

VI – integrar ações entre poder público, instituições de ensino, sociedade civil e o setor privado para a proteção do meio ambiente marinho.

Art. 3º Para a execução desta política, serão adotadas as seguintes metodologias:

I – realização de entrevistas com pescadores locais, a fim de levantar informações sobre os impactos ambientais percebidos e práticas sustentáveis adotadas;

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
Em, 18/06/2025
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 02/06/2025
Servidor: 204
Município:

Projeto de Lei nº 026/2025 – Ver. Sobrinho

II – aplicação de pesquisas quantitativas para avaliar o nível de conscientização da população local e dos visitantes sobre a preservação ambiental;

III – promoção de ações de coleta e análise do lixo encontrado no litoral, com produção de relatórios periódicos que subsidiem políticas públicas de preservação;

IV – realização de campanhas de orientação e mobilização comunitária sobre o descarte correto de resíduos.

Art. 4º São resultados esperados com a implementação desta Política:

I – redução da poluição nas áreas litorâneas do Município;

II – preservação da biodiversidade marinha e costeira;

III – conscientização e envolvimento contínuo da comunidade local e visitantes na adoção de práticas sustentáveis;

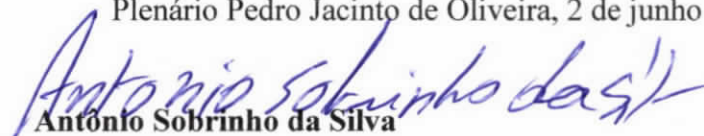
IV – fortalecimento do sentimento de pertencimento e responsabilidade ambiental da comunidade de Amontada.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 2 de junho de 2025.



Antônio Sobrinho da Silva
Vereador autor

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2025

Autoria: Antônio Sobrinho da Silva

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa criar mecanismos concretos e participativos para a promoção da Cultura Oceânica e preservação dos ecossistemas litorâneos em Amontada. A proposta nasce da necessidade de promover a conscientização sobre a importância do descarte correto de resíduos e da preservação da biodiversidade marinha, que é fundamental para a sustentabilidade da comunidade.

O Município de Amontada, por sua localização privilegiada e sua riqueza natural, depende diretamente da preservação do seu litoral para manter o equilíbrio ambiental, garantir qualidade de vida para seus habitantes e fomentar o turismo sustentável.

A participação ativa da comunidade, especialmente de jovens e adolescentes, bem como o envolvimento de pescadores e turistas, são elementos fundamentais para a consolidação dessa política. Através de ações práticas, entrevistas, pesquisas e análise de resíduos, busca-se não apenas identificar os problemas ambientais, mas também construir soluções conjuntas e permanentes.

Assim, solicitamos a aprovação deste Projeto pelos nobres vereadores, certos de sua relevância ambiental, social e econômica para o nosso Município.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 2 de junho de 2025.


Antônio Sobrinho da Silva
Vereador autor